

**EDUCAÇÃO E TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

Gabinetes do Ministro da Educação e da Ministra do Trabalho,
Solidariedade e Segurança Social

Despacho n.º 6164/2023

Sumário: Atualiza o apoio financeiro para os anos letivos 2021-2022 e 2022-2023, previsto no n.º 2.2 da cláusula IV do protocolo de cooperação celebrado entre os Ministérios da Educação e do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, os estabelecimentos de educação pré-escolar, a Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade, a União das Misericórdias Portuguesas e a União das Mutualidades Portuguesas.

No desenvolvimento da Lei n.º 5/97, de 10 de fevereiro, e das regras constantes do Decreto-Lei n.º 147/97, de 11 de junho, bem como dos princípios e compromissos assumidos no Pacto de Cooperação para a Solidariedade Social, a educação pré-escolar constitui uma área estratégica de intervenção, comprometendo-se o Governo, em especial, a prestar apoio técnico e financeiro às instituições particulares de solidariedade social ou equiparadas no âmbito dos acordos e protocolos em vigor.

Com a publicação destes diplomas, a rede da educação pré-escolar começou a ter uma perspetiva nacional, englobando os estabelecimentos de ensino públicos, privados e a rede solidária, distribuindo o modelo em duas componentes, a letiva e a de apoio à família.

O apoio financeiro às instituições particulares de solidariedade social ou equiparadas para o programa de expansão e capacitação da educação pré-escolar foi acordado através da celebração de um protocolo de cooperação, assinado em 7 de maio de 1998, entre o Governo, representado pelos Ministros da Solidariedade e da Segurança Social e da Educação e Ciência, a União das Instituições Particulares de Solidariedade Social, a União das Misericórdias Portuguesas e a União das Mutualidades Portuguesas.

A partir do ano letivo de 2000-2001, mantendo-se sempre como base de entendimento o mencionado protocolo de cooperação e em cumprimento do mesmo, tem vindo a ser assegurada a atualização de alguns pontos, nomeadamente dos relativos ao apoio financeiro assegurado pelo Estado.

Para o biénio 2021-2022 foi celebrado o Compromisso de Cooperação para o Setor Social e Solidário, o qual reforça a parceria entre o Governo e o Setor Social e Solidário em áreas estratégicas, reconhece o papel decisivo da educação pré-escolar na promoção do sucesso escolar e da qualidade das aprendizagens, repercutida em todos os níveis de ensino e determina a necessidade de continuar a promover a expansão e a capacitação da rede solidária da educação pré-escolar.

Nestes termos, o Ministro da Educação e a Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social determinam, para os valores a que se referem os Despachos n.ºs 13501/2009, de 27 de maio, e 13502/2009, de 27 de maio, ambos publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 111, de 9 de junho de 2009, o seguinte:

1 — O apoio financeiro previsto no n.º 2.2 da cláusula IV do protocolo de cooperação é atualizado nos seguintes termos:

a) No ano letivo de 2021-2022 é atualizado em 0,3 %, e passa a ser o seguinte:

i) Componente educativa — € 112,26/criança/mês;

ii) Componente socioeducativa — € 63,50/criança/mês.

b) No ano letivo de 2022-2023 é atualizado em 1,3 %, e passa a ser o seguinte:

i) Componente educativa — € 113,72/criança/mês;

ii) Componente socioeducativa — € 64,33/criança/mês.



2 — Nos anos letivos referidos no número anterior, a remuneração mensal média dos educadores de infância a partir da qual as instituições passam a receber compensação é definido em € 1154,70.

3 — A remuneração mensal média dos educadores de infância tem como limite o topo da tabela salarial aplicada na instituição.

4 — Nos anos letivos referidos no n.º 1, o valor a que se refere o n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento do Fundo de Compensação Socioeconómica, aprovado pelo Despacho Conjunto n.º 413/99, de 16 de março, é fixado, a partir de 1 setembro de 2022, em € 49,68.

22 de abril de 2023. — O Ministro da Educação, *João Miguel Marques da Costa*. — 10 de maio de 2023. — A Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, *Ana Manuel Jerónimo Lopes Correia Mendes Godinho*.

316463334